



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PREENCHIMENTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DOS OPERATIVOS, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, REFERÊNCIA J, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

----Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, pelas doze horas e trinta minutos, reuniu, no Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, o Júri dos procedimentos concursais comuns de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho de Assistente Operacional carreira geral de Assistente operacional área Operativos, referência J, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Galveias, designado por deliberação da mesma em dezanove de março de dois mil e vinte, constituído por:---

Presidente- António Joaquim da Silva Danado, Advogado da Junta de Freguesia de Galveias, 1º. Vogal efetivo - Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do Município de Avis, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º. Vogal efetivo - Carlos Manuel Casaca Valente, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Galveias;---

A presente reunião teve por finalidade selecionar os temas a abordar na Prova Escrita de Conhecimentos e respetiva duração; proceder à definição dos critérios que fundamentarão a avaliação das Provas Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (PEC), da Avaliação Psicológica (AP), da Avaliação Curricular (AC), da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e da Entrevista Profissional de Seleção pública (EPS), respetivas fórmulas classificativas e proceder à concepção da fórmula de Ordenação Final.---

-----Nesse sentido, o Júri deliberou conforme segue:---

a) Prova de Escrita de Conhecimentos (PEC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências Técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e ser constituída por duas fases com a valoração total de 20 valores. A primeira de natureza teórica e a segunda de natureza prática de forma oral de realização individual, sendo que cada parte terá a valoração de 10 valores.---

-----Fase 1: Esta fase sendo de natureza teórica, é constituída pela seguinte temática:---

- Lei nr. 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;---

- Decreto-Lei nr. 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação. ---

Duração da Prova, fase 1 - 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 15 minutos; ---

-----Fase 2: Esta fase sendo de natureza prática visa avaliar a compreensão, qualidade, celeridade de execução da tarefa, assim como os conhecimentos demonstrados.---

Duração da Prova, fase 2 - 20 minutos.---



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Handwritten signature and initials in blue ink.

b) A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.---
A avaliação psicológica será valorizada da seguinte forma:---

-----Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e não Apto;---

-----Na última fase de método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.---

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.---

A Entrevista Profissional de Seleção pública será realizada pelo júri. ---
-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. ---

-----Parâmetros a avaliar:---

a) Motivação e maturidade para o desempenho do lugar - 4 valores;---
Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores;---
Satisfaz - 2 a 2,9 valores;---
Satisfaz Pouco - 1 a 1,9 valores;---

b) Interesse e experiência profissional - 4 valores;---
Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores;---
Satisfaz - 2 a 2,9 valores;---
Satisfaz pouco 1 a 1,9 valores;---

c) Capacidade de expressão - 4 valores;---
Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores;---
Satisfaz 2 a 2,9 valores;---
Satisfaz pouco - 1 a 1,9 valores;---

d) Espírito de iniciativa - 4 valores;---
Satisfaz Integralmente 3 a 4 valores;---
Satisfaz - 2 a 2,9 valores;---
Satisfaz pouco - 1 a 1,9 valores;---

e) Preocupação pela valorização e atualização profissional - 4 valores;---
Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores;---
Satisfaz - 2 a 2,9 valores;---
Satisfaz pouco - 1 a 1,9 valores.---

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção pública resultará da aplicação da seguinte fórmula:---

$$EPS = a + b + c + d + e$$



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ordenação Final - A ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:---

$$OF = (PEC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:---

OF = Ordenação Final ---

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos ---

AP = Avaliação Psicológica ---

EPS = Entrevista Profissional de Seleção ---

Aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção: **Avaliação curricular (AC)**, Entrevista de avaliação de competências (EAC), e Entrevista Profissional de seleção (EPS), desde que estes não sejam afastados pelos candidatos por escrito, caso em que lhes serão aplicados os métodos de seleção supra referidos para os candidatos abrangidos pelo nr. 1 do art.º 36.º. Da LTFP, nomeadamente: PEC, AP, e EPS.---

- a) **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.---

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho;---

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:---

$$AC = \frac{HA+FP+EP+AD}{4}$$

Sendo:---

HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;---

20 valores - Habilitação de grau académico superior;---

19 valores - 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;---

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:---

Só será considerada a formação profissional devidamente comprovada com cópias dos respetivos certificados. Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo um dia de formação igual a sete horas.---



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

A formação profissional será valorizada nos seguintes termos: ---

- Sem formação profissional - 0 valores; ---
- Participação em workshops, colóquios, conferências congressos, seminários, simpósios, encontros ou outros da mesma natureza - 1 valor cada; ---
- Posse de Curso(s) de Pós-Graduação - 4 valores/cada; ---
- Ações de Formação com duração menor a 12 horas - 1 valor cada/ação;-
- Ações de formação com valor maior ou igual a 12 horas- 2 valores cada/ação;---

Ao serem contabilizadas as respetivas ações de formação, este fator não poderá ser superior a 20 valores.---

EP = Experiência profissional: com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:---

- Até 1 ano - 10 valores ---
- Superior a um ano e até 3 anos - 12 valores ---
- De 4 a 6 anos - 14 valores ---
- De 7 a 9 anos - 16 valores ---
- De 10 a 13 anos - 18 valores ---
- Superior a 14 anos - 20 valores ---

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.---

AD = Avaliação de Desempenho: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será traduzida, em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:---

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

em que A, B, e C correspondem, respetivamente às avaliações de desempenho dos três últimos anos de serviço.---

- Desempenho Inadequado - 8 valores ---
- Desempenho Adequado - 14 valores ---
- Desempenho Relevante - 18 valores ---
- Desempenho relevante convertido em excelente - 20 valores. ---

Para efeitos do disposto na alínea c) do nr. 2 do artº. 8º. Da Portaria nr. 125-A/2019, de 30 de Abril, caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, por motivos que não lhe sejam imputáveis, o júri atribuirá classificação de 14 valores.---



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'C. Galveias'.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo os níveis classificativos:---

Elevado - 20 valores;---

Bom - 16 valores; ---

Suficiente - 12 valores; ---

Reduzido - 8 valores; ---

Insuficiente - 4 valores. ---

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será avaliada e classificada nos termos previstos no ponto 18, alínea c).---

A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:---

$$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$$

sendo:---

OF = Ordenação Final ---

AC = Avaliação Curricular ---

EAC = Entrevista de Avaliação de Competência ---

EPS = Entrevista Profissional de Seleção ---

Cada um dos métodos de seleção bem como cada uma das fases que comportam o eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quantos aos métodos obrigatórios e pela ordem constante na presente publicação, quanto aos métodos facultativos, nos termos do nr.9 do art.º 9.º. Da portaria nr. 125-A/2019, de 30 de Abril.---

São excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do nr. 10 da Portaria nr. 125-A/2019 de 30 de abril.---

A falta de comparência dos candidatos em qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência dos procedimentos concursais.---

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. ---

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do nr. 1 do art.º 37.º. Do anexo da Lei nr. 35/2014 de 20 junho.---

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de Abril.---

